

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

CEP 35.662 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI DE Nº 581/90

N.º

Assunto

Serviço

Data

“ Autoriza Celebração de Convênios entre o
FNDE/MEC e a Prefeitura Municipal de Igaratinga.”

A Câmara Municipal de Igaratinga, por seus representantes legais aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento a Educação/FNDE/MEC, e a Prefeitura Municipal de Igaratinga, de acordo e disponibilidade Orçamentária do MEC.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 04 de dezembro de 1990.


José Milton de Almeida

Prefeito Municipal


Delma Henriques Moreira Almeida

Secretária

*Foi registrada
livro 075
94 - pag. 95*